LEI Nº 1.107/2018 EM 22 DE JANEIRO DE 2018.

ALTERA AS LEIS Nº 1074/2017 – PLANO PLURIANUAL 2018 – 2021, LEI Nº 1088/2017 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2018 DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal em exercício de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - São alteradas as Leis nº 1074/2017, Plano Plurianual no anexo das metas prioritárias para o ano de 2018-2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1088/2017 acrescentando a seguintes Metas:

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE					
PROGRAMA: 0109- Água potável no interior					
OBJETIVO: Proporcionar água potável a comunidade do interior.					
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2018
				Meta Física	1
P	Ação:1.420	Sistema de abastecimento de água em áreas rurais			2.415,00
	Produto:	poços			
	Função:17	Saneamento			
	Subfunção:511	Saneamento básico Rural	poços	01	

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 2.415,00 (dois mil quatrocentos e quinze reais) para custear despesas não previstas no orçamento corrente:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10 01 17 511 0109 1.286 000 44 90 51 00 Obras e Instalações R$ 2.415,00
Projeto/Atividade: 1.286 CONSTRUÇÃO CISTERNAS FUNASA

Art. 3º: Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior a redução orçamentária da seguinte despesa: (538) 90 90 9 999 0027 2092 000 99 99 99 99 RESERVA DE CONTINGENCIA EXECUTIVO_ R$ 2415,00

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de janeiro de 2018.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Claudio Luciano Gonçalves Aguiar
Secretário Municipal da Administração e Planejamento